

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA DETRAN SEI Nº 5812
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020**

DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO; FISCAL E SUPLENTE PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DOS CONVÊNIOS QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-16/192/003736/2019, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301/2010;
- que os instrumentos relacionados são Convênios de Cooperação de Trânsito celebrados no amparo do Art. 25 da Lei 9503/97.

RESOLVE:

Art.1º - Ficam designados os servidores Hugo Leonan Amaral da Silva, Coordenador Geral de Julgamento e Controle de Infrações, Id. Funcional nº 5028501-7, como gestor dos instrumentos relacionados nesta Portaria, e Karen Baltazar Silva Gama, Assistente III, Id. Funcional nº 43792995, como gestora substituta em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Art. 2º - Ficam designados os servidores Eduardo Cezar Pereira, Chefe de Serviço, Id. Funcional 44014899, como fiscal e Lilian Pollard, Assistente III, Id. Funcional nº 44014511, como suplente, sendo responsáveis pelas atividades relacionadas ao acompanhamento da execução dos instrumentos elencados:

Nº processo	Nº contrato	Contratada
E-12/040/37/2018	024/19	Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER-RJ
E-12/042/02/2018	112/18	Município de Angra dos Reis
E-12/040/235/2017	021/18	Município de Araruama
E-12/040/170/2017	136/17	Município de Armação de Búzios
E-12/040/77/2017	098/17	Município de Arraial do Cabo
E-12/040/103/2017	116/17	Município de Barra do Piráí
E-12/040/163/2017	135/17	Município de Barra Mansa
E-12/040/169/2017	121/17	Município de Belford Roxo
E-12/040/96/2017	125/17	Município de Bom Jardim
E-12/040/171/2017	123/17	Município de Bom Jesus do Itabapoana
E-12/040/233/2017	019/18	Município de Cabo Frio
E-12/040/128/2017	099/17	Município de Cachoeiras de Macacu
E-12/040/236/2017	043/18	Município de Campos dos Goytacazes
E-12/040/95/2017	132/17	Município de Cantagalo
E-12/040/108/17	134/17	Município de Casimiro de Abreu
E-12/040/234/2017	020/18	Município de Comendador Levy Gasparian
E-12/040/119/2017	100/17	Município de Conceição de Macabu
E-12/040/102/2017	119/17	Município de Cordeiro
E-12/040/105/2017	063/17	Município de Duque de Caxias
E-12/040/82/2017	101/17	Município de Iguaba Grande
E-12/040/83/2017	067/17	Município de Itaboraí
E-12/040/125/2017	069/17	Município de Itaguaí
E-12/040/190/2017	137/17	Município de Itaperuna
E-12/040/177/2017	124/17	Município de Itatiaia
E-12/061/17122/2015	130/16	Município de Japeri
E-12/040/75/2017	163/17	Município de Laje do Muriaé
E-12/040/167/2017	156/17	Município de Macaé
E-12/040/78/2017	084/17	Município de Magé
E-12/040/84/2017	083/17	Município de Mangaratiba
E-12/040/195/2017	138/17	Município de Maricá
E-12/040/104/2017	178/17	Município de Mendes
E-12/040/109/2017	172/17	Município de Mesquita
E-12/040/52/2017	071/17	Município de Miguel Pereira
E-12/040/79/2017	102/17	Município de Miracema
E-12/040/1/2018	031/18	Município de Natividade
E-12/040/124/2017	062/17	Município de Nilópolis
E-12/040/165/2017	165/17	Município de Niterói
E-12/040/80/2017	068/17	Município de Nova Friburgo
E-12/040/49/2017	065/17	Município de Nova Iguaçu
E-12/040/130/2017	106/17	Município de Paracambi
E-12/040/203/2017	010/18	Município de Paraíba do Sul
E-12/040/111/2017	072/17	Município de Paraty
E-12/040/72/2017	104/17	Município de Paty do Alferes
E-12/040/74/2017	064/17	Município de Petrópolis
E-12/040/101/2017	113/17	Município de Pinheiral
E-12/040/164/2017	115/17	Município de Quatis
E-12/040/99/2017	122/17	Município de Queimados
E-12/040/166/2017	164/17	Município de Resende
E-12/040/73/2017	085/17	Município de Rio Bonito
E-12/040/28/2017	070/17	Município de Rio das Ostras
E-12/064/13795/2014	132/16	Município de Santa Maria Madalena
E-12/040/168/2017	120/17	Município de Santo Antônio de Pádua
E-16/039/15/2019	074/19	Município de São Fidélis
E-12/040/85/2017	075/17	Município de São Francisco de Itabapoana
E-12/040/87/2017	131/17	Município de São Gonçalo
E-12/040/86/2017	108/17	Município de São João da Barra

E-12/040/116/2017	103/17	Município de São João de Meriti
E-12/040/100/2017	114/17	Município de São Pedro Da Aldeia
E-12/040/106/2017	107/17	Município de Saquarema
E-12/040/100226/2018	072/19	Município de Seropédica
E-12/040/209/2017	173/17	Município de Silva Jardim
E-12/040/81/2017	074/17	Município de Tanguá
E-12/040/97/2017	154/17	Município de Teresópolis
E-12/040/76/2017	073/17	Município de Três Rios
E-12/040/94/2017	126/17	Município de Valença
E-12/040/98/2017	086/17	Município de Vassouras
E-12/040/107/2017	133/17	Município de Volta Redonda
E-12/040/38/2018	046/18	Polícia Militar do Estado do RJ - PMERJ

Art. 3º - Os servidores relacionados nesta Portaria ocuparão as designações aqui descritas para os Convênios que vierem a ser publicados, desde que o objeto se assemelhe ao descrito acima.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2020

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Presidente do DETRAN/RJ